

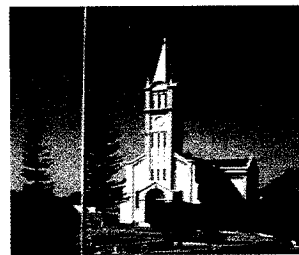


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.506/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL – PRO- INFÂNCIA E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Construção de Escola Infantil- Pro- Infância**, conforme classificação funcional abaixo:

02.02.05- Secretaria Municipal de Educação
12.365.0160- Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
0.05.81.100.12- Recursos do Ministério da Educação.....R\$ 277.447,33
TOTAL GERAL:.....R\$ 277.447,33

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 277.447,33 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Educação.


ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 27 de Janeiro de 2016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração